

70

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO MESTRADO EM GERONTOLOGIA SOCIAL

Artigo 1º

PLANO DE ESTUDOS

1. O Curso de Mestrado em Gerontologia Social está organizado em três semestres, sendo que os dois primeiros respeitam à parte curricular e o último se refere à realização da dissertação, trabalho de projecto ou estágio profissional e respectivo relatório.

2. O Plano de Estudos do curso é o seguinte:

1º ano - 1º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2101	Sociologia do Envelhecimento	7,5
M2102	Psicologia e Psicopatologia do Envelhecimento	7,5
M2103	Metodologia de Investigação/Intervenção Social	5,0
M2104	Sistemas de Protecção na Velhice e Relações Intergeracionais	5,0
M2105	Gestão de Organizações	5,0

1º ano - 2º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2106	Avaliação da Qualidade de Residências e Serviços para Idosos	5,0
M2107	Metodologia de Investigação/Intervenção Social	5,0
M2108	Organização Comunitária, Associativismo e Integração Social dos Idosos	7,5
M2109	Protecção Jurídica dos Idosos	2,5
M2110	Seminário de Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	2,5
M2111	Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio (Orientação Tutorial)	7,5

2º ano - 1º semestre

Tronco Comum

Código	UC	ECTS
M2112	Seminário de Dissertação/Trabalho de Projecto/Estágio	2,5

Opcões

Código	UC	ECTS
M2312	Dissertação de Natureza Científica	27,5
M2313	Estágio Profissional com Relatório Final	27,5
M2314	Trabalho de Projecto	27,5



Artigo 2º

CRITÉRIOS DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS

Para efeitos de seriação dos candidatos serão tidos em conta os seguintes critérios:

- a) Posse de licenciatura:
 - i. Aos licenciados em Serviço Social e em Gerontologia Social do ISSSP e de outras instituições de ensino superior são atribuídos 20 pontos;
 - ii. Aos licenciados em áreas afins das Ciências Sociais (Psicologia, Sociologia, Animação Sócio-Cultural, Educação Social, Educador de Infância, etc...) são atribuídos 15 pontos;
 - iii. Aos licenciados de outras áreas (Enfermagem, Línguas Estrangeiras Aplicadas, Gestão de Recursos Humanos, Direito, etc...) são atribuídos 10 pontos;
- b) Nota média final da licenciatura (numa escala de 10 a 20 valores);
- c) Avaliação do Curriculum Vitae, pontuada em função dos seguintes critérios:
 - i. Pós-graduação ($\geq 120h$) na área do curso: 7 pontos;
 - ii. Pós-graduação ($\geq 120h$) em áreas afins: 2 pontos;
 - iii. Experiência profissional na área do curso:
 - < 5 anos: 2 pontos
 - ≥ 5 anos: 5 pontos
 - iv. Publicações e comunicações: de 0 a 5 pontos consoante o número e a relevância em relação à área do curso.

Artigo 3º

PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS

A Comissão de Coordenação do Mestrado em Gerontologia Social é responsável pela publicação da lista de candidatos ordenados em função dos critérios de seriação que constam o artigo 2.

Artigo 4º

PROCEDIMENTOS DE CREDITAÇÃO

1. Os alunos poderão requerer a creditação de formação e experiência profissional nos termos do Regulamento de Creditação de Formação e Experiência Profissional do ISSSP.
2. O pedido de creditação a que se refere o nº 1 incide exclusivamente sobre a parte curricular do mestrado, não sendo possível obter creditação para as Unidades Curriculares de Seminário de Dissertação, Trabalho de Projecto ou Estágio Profissional.

Aprovado em reunião de Conselho Científico a 22/3/2019

O Presidente do Conselho Científico

Idaline Fechado